LEI Nº 8.597, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Eduardo Tonin)

Denomina "Henrique Geraldo de Campos" o logradouro do Jardim Residencial Di Itália, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 02 do Jardim Residencial Di Itália, passa a denominar-se Rua Henrique Geraldo de Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 05 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 05 de outubro de 2026